



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N  2021029**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N   
2021029, QUE FAZEM ENTRE SI O  
FUNDO MUNICIPAL DE SA DE E A  
EMPRESA MESSIAS CASTRO LTDA**

O MUNICIPIO DE PAU D'ARCO - PA, por interm dio do PREFEITURA MUNICIPAL **FUNDO MUNICIPAL DE SA DE**, com sede no AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Par , inscrito no CNPJ sob o n  09.647.690/0001-40, neste ato representado pela Secret rio Municipal de Sa de, Sr.  CLEIDSON FERREIRA CHAVES, portador da RG. 6967114 PC-PA, CPF. 025.875.672-11, residente e domiciliado, Rua Jos  Ant nio da Silva S , n  902, Cidade de Pau D'Arco - Par , CEP: 68.545-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a **ADSERV CASA E CONSTRU O LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  40.543.108/0001-45, sediado(a) na RUA TEREZINHA ABREU VITA, S/N, QUADRA 109, LOTE 15 E 16, SALA 03 BAIRRO: VILA UNI O CIDADE: SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PAR , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. RICARDO GOMES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n  6009430 SSP/PA, e CPF n  009.924.502-76, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n  009.2021.01 Preg o Eletr nico n  9/2021-005PMPD** e em observ ncia  s disposi es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Preg o n  9/2020-011FMS, mediante as cl usulas e condi es a seguir enunciadas.

**1. CL USULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato   a aquisi o de **AQUISI O DE G S LIQUEFEITO DE PETR LEO (GPL) E  GUA MINERAL PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO – PA E SUAS SECRETARIAS/FUNDOS**, conforme especifica es e quantitativos estabelecidos no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

**1.3.** Discrimina o do objeto:

**EMPRESA: ADSERV CASA E CONSTRU O LTDA**

**CNPJ: 40.543.108/0001-45**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



**ENDEREÇO:** Rua Terezinha Abreu Vita, S/N, Quadra 109, Lote 15 E 16, Sala 03 Bairro: Vila Uni o  
Cidade: Santana Do Araguaia - Estado Do Par 

**REPRESENTANTE:** RICARDO GOMES DE OLIVEIRA

**E-MAIL:** adsercasaeconstrucao@gmail.com **TEL.:** (94) 99226-4858

ITENS	DESCRI�O	UNID	QUANT	CUSTO UNIT�RIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
5	�GUA MINERAL GARRAFA PET 500ML, PACOTE COM 12UN	PCT	250	R\$ 109,90	R\$ 3.925,00
6	�GUA MINERAL COPO/200MS, CAIXA COM 48 UNIDADES	CX	125	R\$ 12,30	R\$ 3.737,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.662,50</b>

## 2. CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA.

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 07/04/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrog vel na forma do art. 57,  1 , da Lei n  8.666, de 1993.

## 3. CL USULA TERCEIRA – PRE O.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de R\$ R\$ 7.662,50 (Sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata o.

## 4. CL USULA QUARTA – DOTA O OR AMENT RIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contrata o est o programadas em dota o or ament ria pr pria, prevista no or amento da Prefeitura, para o exerc cio de 2021, na classifica o abaixo:

**13 – FUNDO MUNICIPAL DE SA DE;**

**UNID.: 25 – Fundo Municipal de Sa de;**

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/N  – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



**A O: 10.301.0005.2-099 – Manuten o das atividades do Fundo Municipal de Sa de;**

**CLASSIFICA O ECON MICA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;**

#### **5. CL USULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condi es a ele referentes encontram-se no Termo de Refer ncia.

#### **6. CL USULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Contrato.

#### **7. CL USULA S TIMA – GARANTIA DE EXECU O.**

**7.1.** N o haver  exig ncia de garantia de execu o para a presente contrata o.

#### **8. CL USULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condi es de entrega e recebimento do objeto s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital.

#### **9. CL USULA NONA – FISCALIZA O.**

**9.1.** A fiscaliza o da execu o do objeto ser  efetuada por Comiss o/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

#### **10. CL USULA D CIMA – OBRIGA OES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obriga es da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

#### **11. CL USULA D CIMA PRIMEIRA – SAN OES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As san es referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

#### **12. CL USULA D CIMA SEGUNDA – RESCIS O.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODER  SER RESCINDIDO:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa es previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san es previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n  8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescis o contratual s o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCIS O SER  PRECEDIDO DE RELAT RIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indeniza es e multas.

### **13. CL USULA D CIMA TERCEIRA – VEDA ES.**

**13.1.**   VEDADO   CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

**13.1.2.** Interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CL USULA D CIMA QUARTA – ALTERA ES.**

**14.1.** Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supress es resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



### 15. CL USULA D CIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.666, de 1993, na Lei n  10.520, de 2002 e demais normas federais de licita es e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.

### 16. CL USULA D CIMA SEXTA – PUBLICA O.

16.1. Incumbir    CONTRATANTE providenciar a publica o deste instrumento, por extrato, no Di rio Oficial da Uni o, no prazo previsto na Lei n  8.666, de 1993.

### 17. CL USULA D CIMA S TIMA – FORO.

17.1.   eleito o Foro da Comarca de Reden o - PA para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 55,  2  da Lei n  8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 07 de abril de 2021

---

CLEIDSON FERREIRA CHAVES  
FUNDO MUNICIPAL DE SA DE  
CNPJ 09.647.690/0001-40  
CONTRATANTE

---

**ADSERV CASA E CONSTRU O LTDA,**  
CNPJ/MF sob o n  40.543.108/0001-45  
Representada neste ato pelo Sr.  
RICARDO GOMES DE OLIVEIRA  
C.P.F.n  009.924.502-76